

CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-RS N.º 003/2018

Chamada Pública N.º 003/2018 para aquisição de sementes de Beneficiários Fornecedores por meio de Organizações Fornecedoras, por meio da Modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por meio de Chamada Pública, com fulcro no art. 17 do Decreto N.º 8.293, de 14 de agosto de 2014 e na Resolução N.º 77 do Grupo Gestor do PAA, de 28 de setembro de 2017.

A **Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede à SGAS Quadra 901 – Conjunto A – Lote 69 – CEP 70.930-010 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.461.699/0455-24, representada neste ato pelo Superintendente Regional do Rio Grande do Sul, Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto N.º 8.293, de 14 de agosto de 2014 e na Resolução N.º 77 do Grupo Gestor do PAA, de 28 de setembro de 2017, por intermédio de sua **Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de sementes de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei N.º 11.326/2006, por meio da Modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, observando:

I) Período para apresentação dos documentos de habilitação da Entidade Proponente e da Proposta de Venda: nos dias úteis do período compreendido entre 21/11/2018 a 27/11/2018 de 08 às 12h e de 13 às 17h e 28/11/2018 de 08 às 12h.

II) Local de entrega da documentação de habilitação e Proposta de Venda:

Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB

Superintendência Regional do Rio Grande do Sul - SUREG/RS

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, n.º 57 – Bairro Floresta – Porto Alegre/RS

CEP: 90440-051

III) Data, horário e local da abertura, análise e classificação das Propostas de Venda apresentadas:

28/11/2018, às 13:30h, na sede da SUREG/RS, situada na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 57 – Bairro Floresta – Porto Alegre/RS.

1) **Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de sementes de agricultores familiares, por meio da modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo:

Lote	Tipo de Semente	Unidade	Quantidade de Unidades	Preço Unitário (R\$) *	Município de Entrega	Prazo de Entrega
1	SEMENTE DE MILHO CRIOULO	kg	8740	6,00	Tenente Portela, Aceguá, Cristal, Piratini, Salto do Jacuí, São Lourenço do Sul, Triunfo	Novembro/Dezembro
2	SEMENTE DE FEIJÃO	kg	7160	7,48	Três Palmeiras, Tenente Portela, Aceguá, Cristal, Piratini, Salto do Jacuí, São Lourenço do Sul, Triunfo	Novembro/Dezembro

* Ver item 3 deste documento.



- 2) **Fonte de Recurso:** As despesas com a aquisição das sementes, prevista no item 1 desta Chamada Pública, serão liquidadas pela Contratante fazendo uso de recursos repassados pelo MDS, por meio do Termo de Cooperação para a Descentralização, destacados no Código 339032.
- 3) **Preço:** A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPA N.º 77, de 28 de julho de 2017. Propostas com preços distintos do estabelecido no item 1 serão desconsideradas.

Art. 5º Os preços a serem pagos pelas sementes serão definidos a cada aquisição de acordo com a média de três cotações de preços no mercado local ou regional, de sementes com características semelhantes, considerando, quando for o caso, os custos de logística.

- 4) **Habilitação:** A Organização Fornecedora deverá apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) "Proposta de Participação", conforme Documento 3 do Título 86 do MOC;
- b) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia ou extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Jurídica;
- d) certidões negativas ou respectivos extratos, vigentes, da organização fornecedora junto ao INSS, FGTS, Dívida Trabalhista, Dívida Ativa da União, Receita Federal, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- e) cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade proponente, registrados na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- f) no caso de sementes crioulas, Inscrição da entidade que pretende ser fornecedora e da cultivar a ser fornecida no Cadastro Nacional de Cultivares Crioulas, instituído pela Portaria MDA N.º 51, de 3 de outubro de 2007;
- g) no caso de cultivar, Inscrição da cultivar no Registro Nacional de Cultivares, prevista no art. 11 da Lei N.º 10.711/2003 e Inscrição do produtor das sementes no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM), prevista no art. 8 da Lei N.º 10.711/2003;
- h) cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF dos representantes legais da entidade proponente que assinam a Proposta de Venda.

Nota: Cada Organização Fornecedora poderá submeter proposta para mais de um lote da chamada, sempre observando o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) de fornecimento por ano. E observando o limite individual de venda do Beneficiário Fornecedor máximo de 16.000,00 (dezesesseis mil reais), por DAP por ano civil.

- 5) **Critérios de Priorização das Propostas:** Após Habilitação, serão priorizadas as "Propostas de Participação", nessa ordem:

- a) proximidade do Município de entrega: visando aumentar a adaptação da semente, incentivo à produção local e menor custo de transporte;
- b) beneficiários Fornecedores prioritários: assentados da reforma agrária, mulheres, quilombolas.

- 6) **Local e Periodicidade de Entrega das Sementes:** As sementes adquiridas deverão ser entregues de acordo com o especificado no item 1.

- a) Antes da entrega a Conab poderá realizar fiscalização nos estoques de sementes adquiridas, nos locais definidos e informados pela Organização Fornecedora.

horário de 8:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por meio do site www.conab.gov.br;

c) a formalização do processo de aquisição dos produtos, após classificação das Propostas de Venda e atendidos os requisitos mínimos exigidos nesta chamada pública, será efetivada por meio de Contrato de Aquisição de Sementes da Agricultura Familiar.

d) compõem este edital os anexos:

Anexo I: Padrões e Especificações – Sementes de Milho

Anexo II: Padrões e Especificações – Sementes de Feijão

Porto Alegre/RS, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul
Superintendente Interino

Registre-se e publique-se.